



nw

noroeste. revista de história

**CONGRESSO INTERNACIONAL
DE HISTÓRIA
TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES**

Actas

VOLUME I

NÚCLEO DE ESTUDOS HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE DO MINHO

2006, 2

A CADEIA DE PONTE DE LIMA: O ESPAÇO CARCERÁRIO E OS SEUS PROTAGONISTAS (1840-1880)

ALEXANDRA ESTEVES*

No século XVIII, por influência do Iluminismo, a liberdade constituía um bem fundamental, pelo que se passou a considerar que a pena por excelência seria aquela que castigasse o homem com a privação daquele bem, ou seja, a cadeia. Esta, por sua vez, visava uma dupla finalidade: punir e, simultaneamente, regenerar o indivíduo. Porém, até a prisão passar a desempenhar uma função relevante no âmbito do sistema penal, foi necessário percorrer um longo e sinuoso caminho. Entretanto, outras formas de punição, bem mais violentas, mas tidas como mais eficazes e até mais vantajosas em termos económicos, eram aplicadas: o desterro, os açoites, a tortura, os trabalhos forçados, ou mesmo a morte.

No decorrer do século XIX, os regimes liberais vão procurar alterar o sistema judicial vigente, caracterizado pela pluralidade jurídica e pela desigualdade. Aliás, a doutrina liberal preconizava uma nova sociedade, onde todos os cidadãos fossem iguais perante a lei. A aplicação deste princípio impunha que se pusesse termo aos privilégios do Antigo Regime, o que, por sua vez, requeria uma reformulação de todo o aparelho judicial.

A reforma das cadeias foi considerada indispensável para se conseguir a reabilitação dos reclusos, o que implicava, desde logo, a separação dos presos, o seu isolamento, conforme o sexo, a idade e a gravidade dos delitos cometidos. A prisão não devia funcionar apenas como lugar de punição, mas devia sobretudo contribuir para a regeneração moral do indivíduo e facilitar a sua reintegração na sociedade. Esta nova concepção, que visava novas finalidades e assentava em novos princípios, exigia também uma nova organização espacial. São então erigidos novos edifícios destinados a funcionarem, especificamente, como prisões, onde já se verificava a preocupação com a organização do espaço, com as condições de saúde e de higiene, de ventilação e de iluminação, de vigilância e de trabalho, e até mesmo de reflexão e convívio.

Em Portugal, o liberalismo procurou também reformar a estrutura penal, avançando com um conjunto de medidas, designadamente a abolição das penas cruéis do Antigo Regime e a revisão do sistema prisional, com o objectivo de pôr cobro à

* Doutoranda da Universidade do Minho.

corrupção e à arbitrariedade que marcavam o quotidiano das prisões portuguesas de então¹.

Contudo, muitas das propostas enunciadas pelos regimes liberais não chegaram a ser concretizadas, devido, em grande parte, ao conturbado cenário político e económico que afectava o país². De facto, apesar do reconhecimento da necessidade de serem introduzidas profundas alterações no sistema judicial e, em particular, no funcionamento das cadeias, apenas foram levadas à prática algumas das medidas preconizadas. As demais não foram além das boas intenções.

Foi com Bernardo de Costa Cabral, na pasta da Justiça, que foram publicados dois importantes documentos legais, datados de 20 de Novembro e de 20 de Dezembro de 1839, que previam a inspecção e o controlo dos estabelecimentos prisionais através das chamadas *Visitas*. Eram acções inspectivas a cargo dos magistrados, com o objectivo de averiguar se as leis e os regulamentos eram correctamente aplicados, bem como se o funcionamento e as condições de habitabilidade cumpriam as exigências. Os transgressores estavam sujeitos a coimas e a multas³.

Periodicamente, mas pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que julgassem necessário, os magistrados percorriam as diversas prisões para verificarem se careciam de obras, se eram cumpridas as normas de higiene e de limpeza, se os carcereiros tinham cometido alguma ilegalidade, como, por exemplo, facilitação da fuga de presos, permissão de jogos, consumo de bebidas alcoólicas, uso de violência excessiva sobre os detidos, incumprimento das normas relativas à disciplina e à entrada e soltura dos reclusos. Competia-lhes igualmente indagar junto dos presos sobre o andamento dos respectivos processos, auscultá-los sobre as suas necessidades e acerca da acção do carcereiro, averiguar se os presos pobres recebiam os subsídios que o Estado passou a atribuir a partir de 1850⁴, ou se lhes tinha sido concedida a ajuda da Misericórdia ou de particulares. Cabia ainda a esses magistrados superintender a alimentação e a segurança dos detidos, bem como a assistência em caso de doença.

No ano de 1859, o delegado do Procurador Régio lavrou o seguinte, no seu «Auto de Visita» à cadeia de Ponte de Lima:

«Em seguida perguntou a cada um dos presos se tinham alguma queixa a fazer-lhe, qual era, e o seu motivo, e assim em rellação aos seus processos, como em rellação a algum empregado do Juízo ou mesmo do Carcereiro, e ouvindo-os, com toda a atenção não lhe apresentarão queixa alguma; viu e examinou que o número de presos era o de oito reservando-se para no mappa do movimento dos processos

¹ Veja-se SANTOS, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Edições Afrontamento, 1999, pp. 43-45.

² Sobre este assunto leia-se, BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2002.

³ Consulte-se SANTOS, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo...*, pp. 46-64.

⁴ A este propósito consulte-se LOPES, Maria Antónia, «A Assistência aos presos», in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. 5, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 509-512.

crimes que vai enviar a competente Procuradoria Régia declarar seus crimes, nomes, e estado de seus Processos. Foi informado que os facultativos do partido da Câmara visitavam frequentes vezes os presos e observavam o seu estado de saúde. Fez o Magistrado todas as indagações para saber se ali hia alguém que a troca de recompensas prometia obter aos presos despachos favoráveis em seus Processos foi informado que não havia a tal respeito motivo de queixa, e por isso não tinha que providenciar»⁵.

Se no plano teórico estavam previstas condições para que os estabelecimentos prisionais funcionassem de forma condigna, na prática tal não acontecia. As autoridades mostravam-se bastante permissivas, até mesmo coniventes com procedimentos irregulares, permitindo ilegalidades e fechando os olhos à corrupção, embora se verificassem exceções, que não raras vezes conduziam à demissão de carcereiros e doutras entidades judiciais⁶. Mas, por regra, o que se verificava, como no caso particular da cadeia de Ponte de Lima, era a tendência para o uso do discurso normalizado, recorrendo a fórmulas estereotipadas, focando sempre os mesmos pontos, sem atender à real situação das prisões.

A construção da cadeia de Ponte de Lima remonta ao século XVI, mais propriamente a 1511, data da sua conclusão⁷. Era uma torre acastelada, de planta quadrangular, divida em três pisos e situada junto à margem esquerda do rio Lima⁸. No século XIX, o edifício apresentava graves deficiências, nomeadamente a nível de segurança, o que facilitava as fugas, que aconteciam, aliás, com bastante frequência⁹. Por essa razão, além de ter uma lotação muito reduzida, não podia receber os condenados por delitos mais graves, pelo que muitos eram transferidos para as cadeias doutras

⁵ Arquivo Municipal de Ponte de Lima (doravante AMPL), *Livro para os autos das visitas às cadeias desta comarca*, n.º 542, fl. 1v.

⁶ Veja-se o caso do carcereiro Domingos Alves, demitido da sua função por ter procedido à transferência de quatro presos da «Cadeia Velha» para a «Cadeia Nova», que tinha menos condições de segurança, devendo ser apenas ocupada por pequenos criminosos. Esta transferência facilitou a fuga de três dos quatro presos transferidos para esse mesmo espaço prisional. Foi, por isso, acusado de desobediência e de ter facilitado a fuga desses mesmos presos. AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias desta comarca*, n.º 545, fls. 23v.-24.

⁷ Sobre a construção da cadeia de Ponte de Lima leia-se LEMOS, Miguel Roque dos Reis, *Anais municipais de Ponte de Lima*, 2.ª ed., Ponte de Lima, 1977, p. 68.

⁸ ESTEVES, Alexandra Patrícia Lopes, *A Morada Indesejada: A Cadeia de Ponte de Lima (1732-1739)*, Ponte de Lima, Liga dos Amigos do Hospital, 2005, p. 15.

⁹ No ano de 1848, após uma tentativa de fuga, os presos que tinham arquitetado o plano foram transferidos para a cadeia de Viana do Castelo, uma vez que esta reunia mais condições de segurança e as autoridades tomaram medidas com o objectivo de reforçar a segurança do estabelecimento prisional de Ponte de Lima, nomeadamente, através da colocação de ferros nas fechaduras, do reforço das tábuas do soalho que se encontravam soltas, da feitura de uma nova porta onde se pudesse fechar o postigo de noite e da revisão do telhado. O delegado do Procurador Régio considerou de primordial importância chamar atenção à câmara municipal de Ponte de Lima para o carácter urgente da realização destas intervenções, uma vez que era a segurança da população que se encontrava em risco, já que a cadeia se situava no centro da vila. AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 42-43v.

comarcas, como Viana do Castelo, Valença, Braga e Porto, que dispunham de melhores condições de vigilância e de segurança¹⁰.

A cadeia de Ponte de Lima precisava, de facto, de obras urgentes, mas que, por motivos económicos e a pretexto de haver outras prioridades, eram sistematicamente adiadas. Desta forma, homens e mulheres viviam, ou melhor, tentavam sobreviver encerrados em espaços onde imperavam a promiscuidade, a imundice, a falta de higiene e limpeza. Os magistrados descreveram o horror vivido pelos presos que, encarcerados na enxovia, tinham que suportar as várias subidas das águas do rio Lima, que alcançavam a cadeia e a inundavam, transformando o chão num autêntico lamaçal. A enxovia era um espaço horrendo, fétido, insalubre, sem esgotos, onde o ar não circulava, a luz era escassa e onde os elevados índices de humidade corroíam a saúde dos presos. Aquando das inundações, as mantas e as enxergas que os detidos colocavam no chão, devido à falta de tarimbas, ficavam «*em mau estado e quasi a serem inutilizadas*»¹¹.

Eram várias as reparações que se impunham na cadeia de Ponte de Lima. A sala dos homens tinha problemas de ventilação, pondo em risco a saúde dos detidos, além de constituir um potencial foco de epidemias difíceis de controlar, uma vez que não existiam meios para as combater. O soalho das salas dos homens e das mulheres também necessitava de ser consertado, o mesmo sucedendo com o telhado, dado que chovia no interior do edifício. Os apelos e as denúncias de alguns magistrados acabaram por surtir efeito em 1851, data em que foram efectuados alguns arranjos¹².

Mesmo assim, os presos continuavam a ser enviados para outros estabelecimentos prisionais por motivos de segurança, uma vez que as fugas se sucediam. Os problemas estruturais do edifício, que ameaçava ruína, permaneceram até finais do século XIX, quando finalmente as obras de restauração foram levadas a cabo pela câmara municipal¹³.

Era neste lugar, sem as mínimas condições de habitabilidade, que viviam os encarcerados na prisão de Ponte de Lima. É neles que incide a nossa análise, por serem os protagonistas desta cadeia, sem que, no entanto, se desvalorize o papel relevante que cabia ao carcereiro, no âmbito do sistema prisional então vigente.

Entre 1840 e 1880, o número de presos oscilou bastante, verificando-se, com o passar das décadas, uma tendência para o decréscimo da população prisional daquele estabelecimento. Enquanto que nas décadas de 40 e 50 do século XIX, o número de presos rondava, em média, entre um máximo de 31,8 e um mínimo de 14, nas décadas

¹⁰ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 14v.

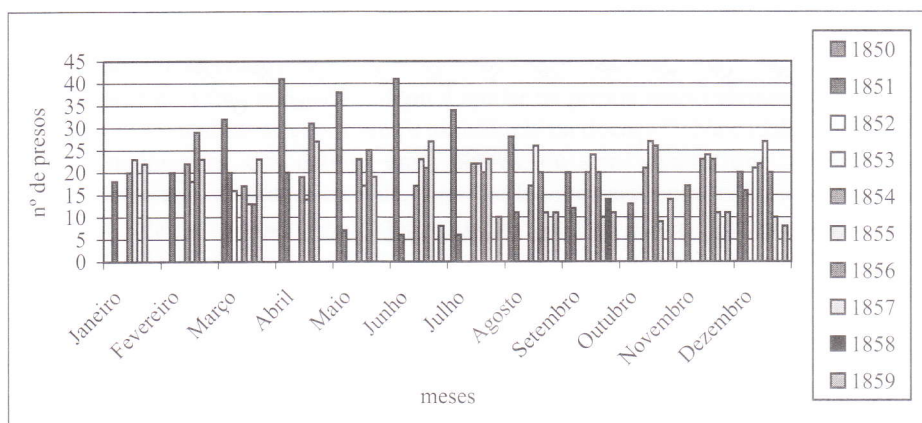
¹¹ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 36v.

¹² No ano de 1851, o delegado do Procurador Régio afirmou o seguinte: «*Achou que as cadeias do meio, das mulheres, já se achavão soalhadas, voltando a compor as cloacas, e fazer as tarimbas, para o que faltou madeira*». AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 53.

¹³ AMPL, *Plantas, orçamento e condições para as obras de restauração nas cadeias desta vila de Ponte de Lima*, n.º 900.

de 60, 70 e 80, a média de detidos variava entre um máximo de 11,4, no ano de 1860, e um mínimo de 4,5, no ano de 1866. É evidente uma acentuada diminuição da população prisional, explicada, entre outras razões, pela falta de segurança do edifício e a consequente transferência dos detidos para outras comarcas.

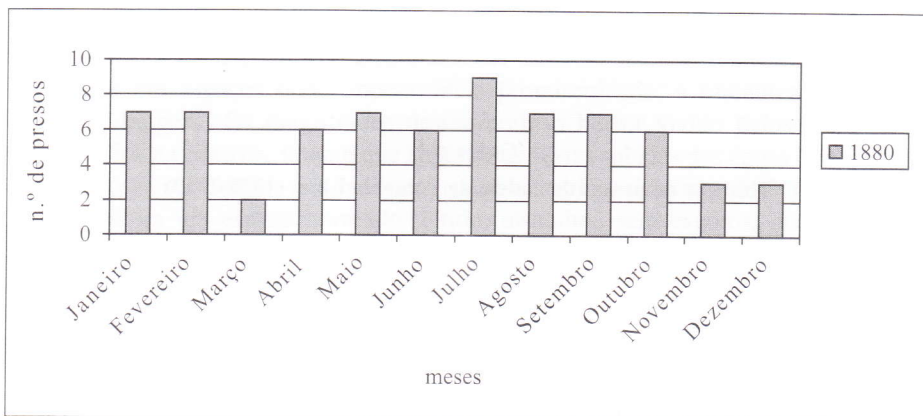
GRÁFICO 1
Número de presos da cadeia de Ponte de Lima (1850-1859)



Fonte: AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias desta comarca*, n.º 545.

Foi no ano de 1850 que se registou o maior número de presos na cadeia de Ponte de Lima, ultrapassando as quatro dezenas nos meses de Abril, Maio e Junho. Os maiores índices de criminalidade e, conseqüentemente, de detenção ocorriam, sobretudo, nos meses de Primavera e início de Verão, altura do ano propícia a uma maior convivência, relacionada com os trabalhos do campo, além de ser a época das festividades religiosas, que ocasionavam momentos de violência frequentemente causados pela euforia do álcool.

GRÁFICO 2
Número de presos da cadeia de Ponte de Lima no ano de 1880



Fonte: AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias desta comarca*, n.º 545.

Como podemos concluir da análise do gráfico 2, em 1880 os meses de Verão foram aqueles em que se verificou um maior número de detidos no estabelecimento prisional de Ponte de Lima.

Partilhando espaços colectivos, verdadeiros salões, independentemente da idade e da gravidade do delito, os presos apenas se encontravam separados por sexo. Deste modo, a cadeia acabava por funcionar como uma verdadeira escola de criminalidade para os mais novos, que ali aprendiam «técnicas de crime» mais rebuscadas e apuradas com os mais velhos e experientes¹⁴. Eram homens e mulheres que se encontravam naquele local por motivos diversos: uns aguardavam a formulação da acusação, enquanto outros esperavam pela execução da pena a que tinham sido condenados, que tanto podia ser o degredo, os castigos corporais e até mesmo a morte. Podiam ainda ser indivíduos que tinham sido condenados a pena de prisão efectiva. Assim, no século XIX, a cadeia funcionava, simultaneamente, como um local de custódia para os presos que aguardavam pela condenação e também como uma forma penal efectiva¹⁵.

¹⁴ Consulte-se SANTOS, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo...*, pp. 73-95.

¹⁵ Sobre o papel da cadeia ao longo da história do sistema penal leia-se Spierenburg, Pieter, «Four Centuries of Prison History, Punishment, Suffering, the Body and Power», FINZSCH, Norbert; JÜTTE, Robert (eds.), in *Institutions of Confinement, Hospitals, Asylums, and Prisons in Western Europe and North America, 1500-1950*. Cambridge, University Press, 1996, pp. 17-35.

Os detidos eram na sua maioria elementos do sexo masculino¹⁶. Estavam, como já referimos, separados por sexo, em grandes salas, para evitar um clima de amoralidade e promiscuidade de que eram acusados os espaços carcerários ainda no século XIX¹⁷.

Estes homens e mulheres enfrentavam um quotidiano marcado pela miséria, até porque eram os próprios detidos que tinham que garantir o seu sustento. A situação era complicada para os mais pobres, que não tinham rendimento ou família, valendo-lhes a ajuda dos transeuntes que passavam junto à cadeia, a quem pediam esmola por entre as grades, bem como de instituições, como a Misericórdia, que prestava auxílio espiritual e material durante o período moderno e ainda no século XIX¹⁸. Esta instituição ajudava os presos pobres fornecendo-lhes alimentação, roupa, enxergas, lenha, assistindo-os na doença e socorrendo-os com serviços judiciais, já que o Estado nada fornecia aos encarcerados¹⁹.

A partir de 1850, o Estado passou a ajudar os presos mais carenciados, e unicamente estes, com alimentação, roupa e assistência na doença²⁰. Na cadeia de Ponte de Lima, a maior parte dos detidos eram pobres, ou seja, aqueles que, muitas vezes apanhados pelas vicissitudes da vida, mais facilmente caíam nas malhas da criminalidade. Não raras vezes, os magistrados, aquando das suas *Visitas* à cadeia, observavam a insuficiência do apoio concedido pelo governo e até mesmo a sua falta²¹. Aliás, um dos problemas mais frequentes no cárcere estava relacionado com a escassez da alimentação.

Como a cadeia não dispunha de cozinha, os alimentos, já confeccionados, eram transportados por familiares, amigos, irmãos da Misericórdia ou funcionários da administração do concelho²². Esta circunstância proporcionava alguma confusão e dificultava a vigilância, permitindo a introdução de objectos proibidos que colocavam em

¹⁶ Embora encontremos situações de excepção, em que o número de presos do sexo feminino e masculino é semelhante, como no mês de Fevereiro de 1865, em que o número de detidos era catorze: sete homens e sete mulheres, constatamos outras ocasiões em que o número de mulheres é superior ao número de homens, como é exemplo o mês de Outubro de 1865. Neste período, entre oito detidos, cinco eram elementos do sexo feminino. AMPL, *Auto de visita às cadeias da Comarca*, n.º 542, fls. 36v.-41v.

¹⁷ Esta separação dos presos por sexos já se verificava na cadeia de Ponte de Lima na primeira metade do século XVIII, em que as mulheres ficavam detidas na chamada «cadeia de sima». ESTEVES, Alexandra Patrícia Lopes, *A Morada Indesejada: A Cadeia de Ponte de Lima (1732-1739)*, Ponte de Lima..., p. 16.

¹⁸ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 36v.

¹⁹ Acerca da assistência dada pela Misericórdia de Ponte de Lima aos presos confira-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, «Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima», in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e poder em Portugal no período moderno*, vol. 11 (2), 1998, pp. 83-114.

²⁰ A este propósito consulte-se LOPES, Maria Antónia, «A Assistência aos presos», in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal...*, pp. 509-512.

²¹ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 43.

²² Consulte-se a propósito da alimentação concedida aos presos pobres da cadeia de Ponte de Lima ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa / Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 669-681.

causa a segurança da prisão, designadamente bebidas espirituosas, cuja entrada em quantidades consideradas excessivas não era permitida, uma vez que a sua ingestão em demasia podia dar origem a comportamentos violentos²³.

Os presos pobres eram alimentados com uma a duas refeições diárias. A qualidade da comida não era a melhor, facto que levava a que frequentemente os presos se queixassem ao magistrado²⁴. As refeições consistiam, por norma, em uma a duas tigelas de caldo, uma ao jantar e outra à ceia, e um vintém de pão. Estas refeições eram fornecidas pela Misericórdia ou pelo Estado, representado pela administração do concelho²⁵.

Uma das causas da escassez de alimento concedido aos presos pobres reside na crise económica e consequente subida do preço dos produtos, nomeadamente dos cereais. Os magistrados referiam muitas vezes nos seus «Autos de Visita» a escassez e falta qualidade na preparação do alimento, mostrando a intenção de informar as instâncias superiores, para tentar resolver o problema²⁶.

No ano de 1855, depois da chamada de atenção do delegado do Procurador Régio e deste ter oficiado ao administrador do concelho²⁷, verificou-se uma alteração no subsídio que era atribuído aos presos pobres, através de um aumento do donativo quer por parte do Estado, quer da Misericórdia, o que se reflectiu na melhoria da alimentação²⁸.

Outra das carências dos presos tinha a ver com a falta de roupa para cobrir os seus corpos, muitas vezes doentes e enregelados. Também aqui contavam com a assistência da Misericórdia e, depois de 1850, também com o apoio do Estado, que distribuía peças de vestuário, mantas e travesseiros, mas apenas aos pobres²⁹. Os particulares

²³ A propósito da introdução de objectos, alimentos e bebidas que punham em causa a estabilidade e a segurança no seio da cadeia leia-se SANTOS, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo...*, pp. 241-244.

²⁴ No ano de 1848, o delegado do Procurador Régio no decorrer da sua visita ficou indignado ao verificar que só era ministrada uma refeição diária presos, a qual era concedida pela Misericórdia de Ponte de Lima e que consistia numa tigela de caldo. AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 36v.

²⁵ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 38.

²⁶ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 542, fl. 81v.

²⁷ No seu «Auto de Visita» o delegado do Procurador Régio afirma o seguinte: «Examinou o sustento que se dá aos presos pobres, que achou não ser muito abundante pela carestia e alto preço dos frutos, mas suficientemente preparado, e que no dia tres deste mez se tinham sustentado à custa d' elle delegado os cinco presos que n'esse dia ainda não tinham ração, e que nos dias quatro e cinco se tinham sustentado igualmente á custa delle Dellegado tres dos mesmos presos que também não tinham ração, segundo ordens que a tal respeito tinha dado o carcereiro». AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 84.

²⁸ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 542, fl. 93v.

²⁹ Acerca das doações de roupa da Misericórdia de Ponte de Lima nos séculos XVIII e XIX leia-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *Rituais de Caridade na Misericórdia de Ponte de Lima (Século XVII-XIX)*, Ponte de Lima, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2003, pp. 287-302.

também contribuíam para minorar o seu sofrimento, através de dádivas que incluíam roupas, panos e até dinheiro.

As peças de vestuário que a Misericórdia distribuía pelos presos mais carenciados tinham que ser devolvidas aquando da sua libertação. Aquela instituição concedia também mantas, enxergas e travesseiros, sobretudo àqueles que dormiam nas tarimbas sem colchão e nas enxergas sem palha. Na enxovia, os detidos nem tarimba tinham, dormindo directamente no chão, que não era assoalhado. Apenas tinham as enxergas com a palha podre pela humidade e «*cinco trabeceiros em péssimo estado*»³⁰.

Também o Estado procedeu, em 1850, à compra de mantas e enxergas para aqueles que não tinham com que se cobrir nas noites frias de Inverno, ficando obrigados à sua devolução quando abandonassem o estabelecimento prisional³¹.

O vestuário entregue aos detidos estava marcada para garantir a sua restituição, além de que, conforme o disposto no *Regulamento das Cadeias* de 1843, a transacção de roupa como forma de adquirir outros bens era fortemente reprimida pelas autoridades. O infractor devia ser transferido temporariamente para um espaço isolado. Aliás, era esta também a pena aplicada aos presos da cadeia de Ponte de Lima com problemas de disciplina e que colocavam em causa a segurança³².

É de notar um cuidado especial na distribuição das mantas e enxergas aos presos mais velhos, ou seja, aos mais fragilizados, que apresentavam menos defesas para enfrentar os rigores do Inverno e que, por isso, mais facilmente caíam enfermos. Em 1851, durante os meses de Inverno, cada um dos oito presos mais velhos tinha a sua manta e uma enxerga cheia de palha³³.

No mesmo ano, chegaram à prisão mais mantas e enxergas novas e velhas³⁴. Porém, no ano de 1854, o delegado do Procurador Régio alertou para a necessidade

³⁰ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 36-37v.

³¹ O delegado do Procurador Régio afirmou no seu auto de 1850 o seguinte: «(...) observando que estando próxima a estação do Inverno, se tornava necessaria a distribuição de mantas e enxergas, que se tinham comprado com o subsidio, de que se fez menção nos Autos antecedentes entre os prezos que de uma e outra cousa necessitavam; Em consequência de que mandou vir a sua presença à sua presença José Joaquim Vieira da Rocha; e por este foi entregue doze mantas novas e oito enxergas novas, as quaes forão entregues ao carcereiro actual Manuel da Costa, que as recebeu, e por elle Doutor Dellegado lhe foi encarregado que entregara já uma manta a cada hum preso pobre que a não tivesse e que logo que as enxergas fossem cheias, fizesse a mesma distribuição de cada uma dellas; recomendando que no acto de saída de qualquer preso, recebesse do mesmo a manta, e enxerga que lhe tivesse entregue, e não havendo mais a tratar (...)». AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 49v.

³² Sobre os problemas com a roupa que era atribuída aos presos pobres, bem como a respectiva devolução veja-se SANTOS, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo...*, pp. 244-249.

³³ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 51.

³⁴ O delegado do Procurador Régio afirma o seguinte no seu Auto de Visita: «(...) achou que existião distribuídas pelos prezos oito enxergas sendo uma velha, e sete novas, e oito mantas, seis novas e duas velhas, estando em guarda uma enxerga nova, e seis mantas novas, e nove velhas (...)». AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 55.

de cobrir e agasalhar os presos pobres, através de esmolas e «*subscrição que se tem promovido e que brevemente se realizarão*»³⁵.

Neste cenário, um espaço diariamente acossado pela miséria e impróprio para seres humanos, a que se juntavam os problemas com o fornecimento de alimentos e a escassez de peças de vestuário e de agasalho para proteger os corpos dos rigores do Inverno e das subidas das águas do rio Lima, muitos dos presos não resistiam às agruras a que estavam expostos e acabavam por adoecer. E, se o corpo padecia, a alma também não escapava aos malefícios do ambiente em que se encontrava mergulhada³⁶.

No ano de 1875, o delegado do Procurador Régio, indignado com a falta de condições da Cadeia de Ponte de Lima, declara o seguinte:

«(...) e achou que a sala destinada a prisão dos homens se pode considerar anti-higiénica em razão da falta de ventilação e limpeza, de modo a produzir consequências fatais nos indivíduos que por infelecidade ahi forem retidos. Que a enxovia também não tem ventilação, nem cano de esgoto, respira-se ahi um ambiente delatorio e tras à memoria as masmorras mais horribeis do periodo da usurpação (...)»³⁷.

Como forma de minorar o sofrimento provocado pela doença, e até mesmo de a evitar, os encarcerados contavam com o auxílio dos «facultativos» da Câmara, ou seja, pessoal médico, que os visitavam a fim de os examinar e avaliar o seu estado de saúde. Aliás, um dos aspectos que os magistrados deviam inspeccionar era a assiduidade com que se verificava a visita dos facultativos da Câmara Municipal. Inicialmente, estas visitas só ocorriam quando um preso adoecia. Porém, a partir de 1851, o delegado do Procurador Régio decidiu oficializar ao Presidente da Câmara com o objectivo de transformar estas visitas ocasionais em visitas semanais, como forma de prevenir o aparecimento de doenças, ou até mesmo de epidemias que atingissem a população residente na vila. E de facto, a partir daquela data, a equipa sanitária da Câmara passou a visitar os presos semanalmente. Quando se suspeitava da existência de risco de epidemia, as visitas eram mesmo diárias, como aconteceu em 1854, com o receio que uma epidemia de «Cholera Morbus» eclodisse na cadeia³⁸.

O caso mais grave, durante o período em análise, ocorreu em Dezembro de 1851, quando foi referenciado um preso, de nome José Gonçalves Novo, que tinha contraído malária. Contudo, a sua situação foi controlada, com recurso a dieta e aos remédios ministrados pelo hospital da vila, para onde eram transportados os presos doentes, uma vez que esta cadeia comarcã não possuía enfermaria para tratar os casos mais graves³⁹.

³⁵ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 76v.

³⁶ A falta de higiene e limpeza preocupava os magistrados, que nas suas visitas insistiam na importância da limpeza, como meio de evitar o contágio de moléstias e doenças, apontavam medidas, como por exemplo: «*fossem as prisões lavadas uma vez por semana*», AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 55v.

³⁷ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 542, fl. 107.

³⁸ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 73.

³⁹ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 57v.

A higiene e o cuidado com a limpeza do edifício estavam a cargo do carcereiro, que devia também zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, de modo a garantir a segurança e evitar a violência no espaço prisional. Todavia, nem sempre conseguia cumprir satisfatoriamente todas essas funções.

O *Regulamento das Cadeias* de 1843, pelo qual os carcerários se regiam, estipula proibições, as quais deviam ser escrupulosamente respeitadas: reunião de presos de ambos os sexos num mesmo espaço; existência de jogos, uma vez que podiam provocar comportamentos violentos, e consumo de bebidas espirituosas em excesso. Porém, era difícil controlar eficazmente os detidos nas cadeias do século XIX, devido, nomeadamente, ao modo como estavam estruturadas, pois grande parte delas mantinha uma organização idêntica à do Antigo Regime, ou seja, encarceramento colectivo, excesso de população e pouca vigilância⁴⁰.

Para a imposição da ordem e da disciplina, o carcereiro contava com a colaboração do «juiz» da prisão. Este era um preso que tinha sido escolhido para ocupar uma espécie de cargo de supervisor do comportamento dos restantes detidos, competindo-lhe defender os seus interesses, evitar e resolver conflitos, sem ser necessário recorrer à intervenção das autoridades judiciais⁴¹. Tratava-se de uma figura respeitada, geradora de respeito e disciplina, cuja autoridade emanava dos próprios detidos. Na cadeia de Ponte de Lima, encontramos uma «juíza» na prisão destinada às mulheres e um «juiz», que desempenhava a sua missão apaziguadora na prisão dos homens⁴². O recurso por parte das autoridades a estes «juizes» para prevenir e resolver os conflitos, nem sempre dava os resultados desejados, até porque a violência estava muito enraizada no quotidiano das prisões, traduzindo-se em ocorrências de alguma gravidade.

Durante o período em análise, a violência no espaço prisional manifestou-se sobretudo de duas formas: por um lado, através da elaboração de planos de evasão e de actos de insubordinação contra a autoridade e o poder carcerário; por outro lado, através dos conflitos que envolviam os próprios detidos.

Como já referimos, uma das mais graves deficiências da cadeia de Ponte de Lima residia na ausência de condições de segurança. Tal circunstância, a que se juntavam as falhas de vigilância, ou até mesmo a convívio do carcereiro, que, mal pago e sem as mínimas condições de trabalho, facilmente podia cair nas malhas da corrupção, constituíam um convite à fuga.

⁴⁰ A propósito da violência vivida na cadeia da Relação do Porto leia-se SANTOS, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo...*, pp. 326-336.

⁴¹ Em Setembro de 1848, o Magistrado refere no seu «Auto de Visita» a acção apaziguadora da «juíza» da prisão, que tentou, ainda que em vão, resolver os conflitos entre duas detidas: «A juíza da prisão do sexo feminino informou que das presas, que se achavão na prisão, Maria do Espírito Santo, e Maria d'Alheira, são insubordinadas, e não lhe tem obedecido, quando ella tracta de apazigua-las, principalmente Maria d'Alheira, a qual alem de dezobediente, he summamente descompsta de lingoa, tendo athe chegado a insulta-la quando a reprehende de seus excessos, e athe já por duas vezes os levou ao ponto de a espancar, com uma canhota...». AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 40-40v.

⁴² AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 40v.

Entre 1840 e 1880, foram referenciadas duas tentativas de fuga desta prisão. A primeira ocorreu no mês de Agosto de 1844, aquando da transferência de quatro detidos, João Francisco Gonçalves, Caetano José Lemos, Domingos Martins Greló e Manuel António da Rocha da «cadeia velha» para a chamada «cadeia nova», visto que, segundo os magistrados, não reunia condições de segurança para albergar detidos por crimes graves, devendo ser utilizada apenas como cadeia de correcção. O mais grave é que esta transferência foi efectuada pelo carcereiro sem a devida autorização das instâncias superiores, o que foi considerado um abuso de poder, pelo que acabou por ser demitido por suspeita de conivência na evasão de três dos quatro presos⁴³.

No segundo caso, tratou-se de uma tentativa de fuga que as autoridades conseguiram descobrir a tempo. O plano tinha sido gizado por dois detidos, Francisco Fernandes Sarrilha e António José de Melo, já conhecidos pelo seu comportamento insurrecto e por provocarem o carcereiro. Depois de terem conseguido a adesão de outros presos, arrancaram a coloaça e subiram até ao piso das mulheres, com a intenção de alcançarem a cobertura da prisão e daí o exterior. Antes, tentaram corromper o carcereiro com dinheiro, para que facilitasse a fuga. Este, apesar de inicialmente ter aceite colaborar, acabou por alertar as autoridades, propondo ainda a transferência dos mentores do plano para um estabelecimento que apresentasse melhores condições de segurança.

Este episódio de tentativa de fuga demonstra, por um lado, a existência de comunicação entre os detidos das diferentes salas, nomeadamente entre a sala dos homens e a sala das mulheres, bem como com os da enxovia, já que presos dos três pisos estavam envolvidos no plano de fuga e, por outro, o envolvimento de indivíduos do exterior, que ajudaram a preparar a evasão, assegurando o apoio necessário aquando da saída⁴⁴. Isto demonstra a falta de vigilância e de policiamento que deviam existir na zona envolvente da cadeia, de forma a controlar o contacto dos presos com o exterior, bem como a inoperância do carcereiro, que chegava a sentir-se intimidado com o comportamento dos detidos, não tomando, por vezes, as medidas adequadas, com o receio de ser atacado.

Na sequência das averiguações que se seguiram à tentativa de fuga atrás relatada, o delegado do Procurador Régio resolveu ordenar a transferência dos implicados para a cadeia de Viana do Castelo, por ser mais segura. Foram também ordenadas obras essenciais para reforçar a segurança da cadeia de Ponte de Lima, designadamente o reforço de fechaduras, a construção de uma porta que permitisse fechar o postigo para assim se evitar a introdução de instrumentos para arrombamento, o conserto da janela

⁴³ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 23-24v.

⁴⁴ O carcereiro ouviu Sarrilha a comunicar com a sua mulher o seguinte: «*que havia de vir gente de Coura, Arcos, e Ponte ganhas para os ajudar de fora a fugir das Cadeias, que os de Coura os arranjava, um que ele dizia chamar-se Josemar que este declarante não sabe quem seja, assim como não sabe nem pode saber e perceber quem ele dizia havia de arranjar homens em que avião de vir da Ponte ganhas e dos Arcos...*». AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 40-43v.

que se encontra junto ao Arco, por onde também eram introduzidos objectos proibidos, e ainda o arranjo do telhado⁴⁵.

A prisão era um espaço de insurreição e violência, não apenas verbal como também física. Em Setembro de 1848, a «juíza» da cadeia das mulheres reclamou junto do delegado do Procurador Régio do comportamento das detidas Maria d'Alheira e Maria do Espírito Santo, que a ameaçaram com uma canhota⁴⁶. Havia presos que se impunham aos outros, criando um clima de medo, que lhes permitia dominar o espaço carcerário, sendo os comportamentos agressivos agravados pelo consumo de álcool, que entrava em excesso, sem autorização das autoridades. Nesse mesmo ano, o «juiz» da prisão declarou ao delegado do Procurador Régio que entrava demasiado vinho para alguns detidos, inclusive para a prisão das mulheres, declarando ter plena consciência da situação abusiva que se presenciava na cadeia⁴⁷.

Em 1850, o delegado do Procurador Régio exarou no seu auto a falta de segurança em torno da cadeia, propiciadora de fugas, bem como de contactos, sem qualquer controlo, com a população civil através das grades da janela da enxovia. Esta circunstância era agravada pelo facto de não haver na vila uma força militar para controlar estas situações⁴⁸.

Para além do álcool, o jogo era outro factor potenciador de comportamentos violentos, chegando os detidos a vias de facto, como aconteceu em Outubro de 1854, por causa de um jogo de cartas. Conhecida a ocorrência, o carcereiro, confiscou as cartas escondidas, tendo cessado os distúrbios⁴⁹.

Para controlar e reprimir os detidos com comportamentos mais agressivos e que provocavam desacatos na cadeia, o meio mais utilizado era o isolamento e, caso esta providência não resultasse, procedia-se à sua transferência para outro estabelecimento prisional, como anteriormente referimos⁵⁰.

A enxovia era o local onde eram colocados os presos mais perigosos. Em 1858, estavam detidos na enxovia indivíduos que já tinham sido responsáveis pelo arrombamento de prisões com melhores condições de segurança, como as de Viana do Castelo e Braga. Daí o receio do carcereiro em albergar criminosos responsáveis por tão graves delitos⁵¹.

⁴⁵ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 40-43v.

⁴⁶ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 40-40v.

⁴⁷ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fls. 41-42v.

⁴⁸ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 48.

⁴⁹ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 83v.

⁵⁰ Veja-se o caso de José Alvim e António Vieira, que colocaram em causa o sossego da prisão e foi tomada como medida provisória a transferência destes para a enxovia, até serem transportados para outro estabelecimento prisional. AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 101 v.

⁵¹ AMPL, *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 120-120v.

A violência era uma realidade quotidiana do espaço prisional. As causas desta ocorrência eram várias: além das já enunciadas, como o excesso de álcool, o jogo, a aglomeração de detidos num mesmo espaço independentemente do delito cometido, verificava-se ainda o excesso de presos, a permissividade do carcereiro, a fragilidade do sistema de vigilância, bem como a inoperância da justiça.

A prisão devia servir também para regenerar os criminosos, de forma a que pudessem ser reintegrados na sociedade. Todavia, muito pouco foi feito nesse sentido. Uma dos meios utilizados para realizar aquele objectivo foi a prática religiosa, obrigando os detidos a rezar todas as noites, antes de se recolherem à cama, com o terço de Nossa Senhora na mão e em coro⁵².

As *Visitas* efectuadas durante o período compreendido entre 1840 e 1880, serviram efectivamente para denunciar algumas das principais fragilidades do sistema, nomeadamente a necessidade de obras num estabelecimento prisional típico de Antigo Regime, o de Ponte de Lima. Os problemas casuais foram-se resolvendo, como do soalho, do telhado, das portas, mas as deficiências estruturais mantinham-se, sem que se vislumbrasse qualquer solução: a falta de segurança; a falta de higiene e de limpeza; os problemas com a alimentação e a distribuição do subsídio destinado aos presos pobres.

A partir de 1853, assiste-se à normalização do discurso dos magistrados, que muitas vezes se limitava à mera repetição de fórmulas e modelos estereotipados, completamente desfasados dos reais problemas da cadeia e dos seus protagonistas, os presos, não se dando ao trabalho de avaliar as suas verdadeiras necessidades, e que, por isso, eram esquecidos e marginalizados pela sociedade e também pelo sistema judicial, ou seja, pelo próprio Estado.

⁵² AMPL. *Livro para os autos das visitas às cadeias de Ponte de Lima desta comarca*, n.º 545, fl. 37.